



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 924

TUPIC BARACAT, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

P A Z S A B E R QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir na Diretoria da Fazenda, um crédito no valor de CR\$.. 10 000,00 (Dez mil cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:-

3 2 7 5 0 2 - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

04 - Indenizações Trabalhistas CR\$ 10 000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo seguinte.

ARTIGO 3º - Ficam anuladas as seguintes verbas do orçamento vigente :-

SERVIÇOS DE FINANÇAS - CONTABILIDADE E TESOUREARIA

3 1 5 0 1 6 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

01 - Exercícios findos CR\$ 7 000,00

SERVIÇOS URBANOS - PRAÇAS PARQUES E JARDINS

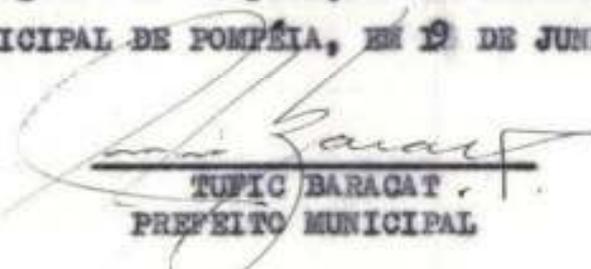
4 1 4 0 9 5 - MATERIAL PERMANENTE

01 - Aves e outros materiais permanentes ... CR\$ 3 000,00

T O T A L CR\$ 10 000,00

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 19 DE JUNHO DE 1973.


TUPIC BARACAT
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 19 de junho de 1973.

- Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.